

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2005/CREF3/SC

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF3/SC, torna público que estão abertas no período de **16.03 a 30.03.2005**, as inscrições de CONCURSO PÚBLICO, para provimento de cargos, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas de cargos do Quadro de Pessoal do CREF3/SC, atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.

1.2. Os cargos, os requisitos mínimos e o nº de vagas estão indicados no quadro que se apresenta a seguir.

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Técnico de Nível Superior	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de Graduação em Educação Física; • Registro profissional no CREF3/SC, a pelo menos dois anos. 	01
Agente de Orientação e Fiscalização	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de Graduação em Educação Física; • Registro profissional no CREF3/SC, a pelo menos dois anos; • Carteira Nacional de Habilitação, categoria “b”. • Possuir automóvel em bom estado para viagem no âmbito do Estado. 	01
Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de Ensino Médio 	02
Agente de Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"> • 4ª série do Ensino Fundamental 	01

1.3. Após o preenchimento das vagas indicadas no item anterior, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

1.4. Os candidatos aprovados e classificados serão lotados na sede do CREF3/SC em Florianópolis.

1.5 - O nível de escolaridade e demais requisitos exigidos no item 1.2 deverão ser comprovados no ato de nomeação do candidato.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O valor mensal do salário, referente ao mês de março de 2005, e o valor da taxa de inscrição dos cargos objeto do Concurso Público são os seguintes:

CARGO	SALÁRIO (R\$)*	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Técnico de Nível Superior	1.013,00	50,00
Agente de Orientação e Fiscalização	1.013,00	50,00
Auxiliar Administrativo	442,00	30,00
Agente de Serviços Gerais	260,00	20,00

* Além do salário especificado o CREF3/SC concede auxílio alimentação no valor de R\$ 300,00 mensais.

2.2. A jornada de trabalho para os cargos objeto deste Concurso Público é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.3. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação dos Administradores de Santa Catarina – FUNDASC, obedecendo às normas do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 16.03 a 30.03.2005 na FUNDASC (Rua Tiradentes, 136 – 1º andar – Centro – Florianópolis – SC), no horário das 8h às 18h, mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição e o pagamento do valor correspondente à inscrição.

3.2. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá entregar os documentos a seguir relacionados:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida em letra de forma, sem rasuras;
- Fotocópia da Cédula de Identidade Profissional para os cargos de Técnico de Nível Superior e Agente de Orientação e Fiscalização;
- Fotocópia da Cédula de Identidade Civil para os demais cargos.

3.3. No momento da inscrição o candidato receberá na íntegra o presente Edital;

3.4. Cada candidato poderá se inscrever somente a um cargo.

3.5. São condições de inscrição:

- nacionalidade brasileira ou equiparada;
- idade mínima de 18 anos completados até a data de encerramento das inscrições;
- encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- não ter sofrido punição frente ao código de ética da profissão, nos últimos 5 (cinco) anos;
- conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital.

3.6. Ao efetuar a entrega de sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas nos itens 1.2 e 3.5 deste Edital, devendo comprová-los no momento da nomeação.

3.7. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

3.8. O pagamento do Valor de Inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro) ou cheque de emissão do candidato, o qual deverá ser nominal à FUNDASC.

3.9. O Valor de Inscrição, uma vez pago, não será restituído.

3.10. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

3.11. Será permitida a inscrição por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Concurso Público, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.2, a cópia do instrumento de procuração.

3.12. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

3.13. A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições recebidas que atenderem as normas do presente Edital, serão homologadas no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, por meio de Edital, que será disponibilizado no site da FUNDASC (www.fundasc.com.br) e do CREF3/SC (www.crefsc.org.br).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção será realizado mediante a aplicação das seguintes etapas:

a) Prova Objetiva – será aplicada para todos os cargos objeto deste Edital e terá caráter classificatório e eliminatório;

b) Prova Prática – será aplicada para todos os cargos objeto deste Edital e terá caráter classificatório;

c) Experiência Profissional – será aplicada para todos os cargos objeto deste Edital e terá caráter classificatório;

d) Entrevista – será aplicada para todos os cargos objeto deste Edital e terá caráter classificatório;

5.2 - DA PROVA OBJETIVA

5.2.1. A aplicação de prova objetiva visa avaliar os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre os conteúdos relacionados a cada cargo, cuja composição e respectivos programas fazem parte de anexo a este Edital.

5.2.2. A prova objetiva terá 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) a correta.

5.2.3. A duração da prova objetiva totalizará duas horas, e será realizada em Florianópolis no dia **09.04.2005**, às 9h, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das Inscrições.

5.2.4. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua correção, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.

5.2.5. Será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a. contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b. contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c. não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
- d. o cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

5.2.6. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, e, para tanto, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

5.2.7. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

5.2.8. O candidato, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

5.2.9. Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Concurso.

5.2.10. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade.

5.2.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao início das mesmas. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.

5.2.12. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova objetiva, nem a realização de prova fora do horário fixado para todos os candidatos.

5.2.13. A Nota da Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo expressa com 1 (uma) casa decimal, tendo todas as questões o mesmo valor.

5.2.14. Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos classificados até as posições limite estabelecidas a seguir:

CARGOS	POSIÇÃO LIMITE
Técnico de Nível Superior	8
Agente de Orientação e Fiscalização	8
Auxiliar Administrativo	10
Agente de Serviços Gerais	6

5.2.15. Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possui:

- a. maior número de acertos nas questões referentes ao tópico Legislação da Prova Objetiva;
- b. for mais jovem.

5.2.16. Os candidatos aprovados, nos termos do item 5.2.14, deste Edital, serão relacionados por cargo, em ordem alfabética, e constarão de Edital a ser divulgado no dia 11.04.2005 nos sites da FUNDASC (www.fundasc.com.br) e CREF3/SC (www.crefsc.org.br).

5.3 – DA PROVA PRÁTICA

5.3.1. Somente poderão participar da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

5.3.2. A Prova Prática versará sobre estudos de casos e/ou situações reais do dia-a-dia, inerentes às atribuições do cargo que o candidato se inscreveu.

5.3.3. Será realizada no dia **21.04.2005** na FUNDASC, nos horários abaixo especificados:

CARGOS	HORÁRIO
Técnico de Nível Superior	8h
Agente de Orientação e Fiscalização	10h
Auxiliar Administrativo	14h
Agente de Serviços Gerais	18h

5.3.4. A Prova Prática será aplicada e corrigida por dois avaliadores, sendo atribuído Nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

5.4. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.4.1 Consiste na comprovação de tempo de experiência profissional em cargos, funções, inclusive estágios, em atividades afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.4.2. Somente poderão participar desta Etapa, os candidatos aprovados na Prova Objetiva e que realizaram a Prova Prática.

5.4.3. A Experiência Profissional poderá ser da iniciativa privada ou da área pública, podendo ser computado o tempo prestado até 28.02.2005.

5.4.4 – A Experiência Profissional será computada em pontos, considerando-se a prestada junto às entidades de classe profissional e junto às demais empresas/instituições, observado a seguinte tabela:

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	
	Experiência Profissional junto a Entidades de Classe	Outras Experiências profissionais
até 12 meses	1,0	0,5
de 12 meses e 1 dia a 24 meses	1,5	1,0
de 24 meses e 1 dia a 36 meses	2,0	1,5
de 36 meses e 1 dia a 48 meses	2,5	2,0
De 48 meses e 1 dia a 60 meses	3,0	2,5
Acima de 60 meses	3,5	3,0

5.4.5. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

5.4.6. A comprovação da Experiência Profissional será efetuada por meio de registro na Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, se decorrente do regime celetista e se decorrente de regime estatutário ou de estágio, por intermédio de Declaração da área de Recursos Humanos do respectivo órgão/empresa.

5.4.7. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues no momento da Entrevista.

5.4.8. A pontuação obtida por cada candidato será transformada em Nota de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se a nota máxima para a maior pontuação, e as demais calculada de forma proporcional.

5.5. DA ENTREVISTA

5.5.1 – Consiste na aplicação de entrevista estruturada, visando identificar a postura profissional, conhecimento técnico e os objetivos e perspectivas do candidato na condição de provável funcionário do CREF3/SC.

5.5.2. Somente poderão participar desta Etapa, os candidatos aprovados na Prova Objetiva e que realizaram a Prova Prática.

5.5.3. A aplicação e avaliação da entrevista serão realizadas por banca de dois especialistas em seleção, e ocorrerá no dia **21.04.2005**, após a realização da Prova Prática.

5.5.4 – A performance do candidato será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota expressa com uma casa decimal, tendo todos os fatores de avaliação o mesmo valor.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Após concluídas as etapas de seleção constantes no item 5.1, deste Edital, será apurada a Nota Final, mediante média aritmética simples, da seguinte forma:

NOTA FINAL=(Nota P. Objetiva + N. Prova Prática + N. Experiência Profissional + N. Entrevista) / 4

6.2. Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- maior tempo de experiência profissional em entidade de classe;
- maior tempo de registro profissional;

c. maior Nota na Prova Prática.

6.3. A Classificação Final dos candidatos constará de Edital, em ordem decrescente de Notas por cargo, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e nos sites da FUNDASC (www.fundasc.com.br) e CREF3/SC (www.crefsc.org.br).

6.4. Após a divulgação do Resultado Final do Concurso, os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas para cada cargo serão convocados por ordem de classificação para apresentarem a documentação visando à nomeação.

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo.

7.2. Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a. Cópia do documento de identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- d. Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- e. Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f. Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- g. Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- h. Cópia da Cédula de Identidade Profissional e comprovante de estar em dia com suas obrigações Estatutárias;
- i. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo de Agente de Orientação e Fiscalização;
- j. Certidão de não ter sofrido penalidade frente ao código de ética da profissão.

7.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do CREF3-SC. A nomeação é de competência do Presidente do Conselho, de acordo com o interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

7.4. A posse dar-se-á no período máximo de 15 (quinze) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido, exceto se requerida à prorrogação deste prazo, por motivo de doença.

8. DOS RECURSOS

8.1. É admitido recurso quanto:

- a. ao indeferimento de inscrição;
- b. à formulação das questões e respectivos quesitos;
- c. à opção considerada como certa na prova objetiva;
- d. à homologação do resultado final;
- e. às etapas de seleção.

8.2. Os recursos previstos no item anterior deverão ser interpostos até um dia útil após a divulgação dos respectivos resultados.

8.3. No período recursal, pessoalmente ou por procurador habilitado para tal, a pedido, o candidato terá vista do caderno da Prova Objetiva de seu cargo, por uma única vez, sendo que o mesmo não será entregue, em nenhuma hipótese, ao recorrente ou seu procurador. O atendimento do pedido de vistas será realizado na FUNDASC (Rua Tiradentes, 136 – 1º andar – Centro – Florianópolis – SC).

8.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, cargo e endereço para correspondência.

8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

9. DO FORO JUDICIAL

9.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Florianópolis (SC).

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1. Fica delegada competência à FUNDASC para:

- a. divulgar o Concurso;
- b. receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- c. deferir e indeferir as inscrições;
- d. elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas e etapas de seleção, do processo seletivo, bem como sua divulgação;
- e. julgar os recursos previstos no item 8.1 deste Edital;
- f. prestar informações sobre o concurso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CREF3-SC.

11.2. O inteiro teor deste Edital e o Resultado Final do Concurso serão publicados no Diário Oficial da União.

11.3. Será excluído do concurso, o candidato que:

- a. tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c. for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d. ausentar-se da sala de prova.

11.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela FUNDASC e pelo CREF3-SC.

Florianópolis (SC), 11 de março de 2005.



MARINO TESSARI

Presidente do Conselho Regional de Educação Física – CREF3/SC

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2005/CREF3/SC**ANEXO AO EDITAL 001/2005****CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - PROVA OBJETIVA****CARGOS:****TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR:****1 - Legislação Profissional CONFEF e CREF3/SC: 20 questões**

Leis Federais: Lei nº 9.696, de 01.09.1998; Lei nº 6.206, de 07.05.1975; Lei nº 6.839, de 30.10.1980; Lei nº 9.965/2000; Lei nº 9.394, de 20.12.1996; Lei nº 10.328, de 12.12.2001. LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003; Leis Estadual: Lei nº 10.361, de 10.01.1997; Lei nº 3.150, de 25.08.1998; Lei Complementar nº 170, de 07.08.1998. Resoluções CONFEF: 021/2000; 023/2000; 039-A/2001; 045/2002; 046/2002; 052/2002; 055/2003; 056/2003. Estatuto do CONFEF e CREF3/SC e Resolução CREF3/SC 016/2004;

2 – Direito Administrativo: 10 questões

Constituição Federal do Brasil: artigo 37 a 41. Organização Administrativa: órgãos e entes; centralização e descentralização; organização administrativa da União; Administração Direta e Indireta; Autarquias; Fundações Públicas; Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista. Agentes Públicos: definição; classificação; servidores públicos; regime jurídico. Deveres do Administrador: poderes administrativos; uso e abuso de poder; Atos Administrativos. Controle da Administração Pública.

AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**1 - Legislação Profissional CONFEF e CREF3/SC: 25 questões**

Leis Federais: Lei nº 9.696, de 1º.09.1998; Lei nº 6.206, de 07.05.1975; Lei nº 6.839, de 30.10.1980; Lei nº 9.965/2000; Lei nº 9.394, de 20.12.1996; Lei nº 10.328, de 12.12.2001; LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003; Leis Estadual: Lei nº 10.361, de 10.01.1997; Lei nº 3.150, de 25.08.1998; Lei Complementar nº 170, de 07.08.1998. Resoluções CONFEF: 021/2000; 023/2000; 039-A/2001; 045/2002; 046/2002; 052/2002; 055/2003; 056/2003. Estatuto do CONFEF e CREF3/SC e Resolução CREF3/SC 016/2004;

2 – Direito Administrativo: 5 questões

Constituição Federal do Brasil: artigo 37 a 41. Organização Administrativa: órgãos e entes; centralização e descentralização; organização administrativa da União; Administração Direta e Indireta; Autarquias; Fundações Públicas; Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista. Agentes Públicos: definição; classificação; servidores públicos; regime jurídico. Deveres do Administrador: poderes administrativos; uso e abuso de poder; Atos Administrativos. Controle da Administração Pública.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO**1 - Legislação Profissional CONFEF e CREF3/SC: 5 questões**

Leis Federais: Lei nº 9.696, de 1º.09.1998; Lei nº 6.206, de 07.05.1975; Lei nº 6.839, de 30.10.1980; Lei nº 9.965/2000; Lei nº 10.361, de 10.01.1997; Lei nº 3.150, de 25.08.1998; Lei nº 9.394, de 20.12.1996; Lei nº 10.328, de 12.12.2001 e Estatuto do CONFEF e CREF3/SC.

2 – Direito Administrativo: 5 questões

Constituição Federal do Brasil: artigo 37 a 41. Organização Administrativa: órgãos e entes; centralização e descentralização; organização administrativa da União; Administração Direta e

Indireta; Autarquias; Fundações Públicas; Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista. Agentes Públicos: definição; classificação; servidores públicos; regime jurídico. Deveres do Administrador: poderes administrativos; uso e abuso de poder; Atos Administrativos. Controle da Administração Pública.

3 – Conhecimentos Específicos do Cargo: 20 questões

Noções de Informática: Conceitos básicos de computação e microinformática. Sistemas operacionais. Editor de texto. Planilha eletrônica. Noções básicas de Banco de Dados. Organização, Sistemas e Métodos: Princípios de gerência: conceito e funções. Organização do trabalho: o ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; organização e utilização do material de escritório, de consumo e permanente. O arquivo: tipos de arquivo, sistemas de arquivamento, técnicas de arquivamento. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição. Relacionamento Interpessoal: Sigilo e ética profissional. Relacionamento Interpessoal: a importância do auto-conhecimento, diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Noções de Qualidade e Produtividade.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS: 30 questões

Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Serviços de copa e cozinha. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: seqüência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; uniformidade da limpeza. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade.